

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 907 / 2004

De 28 de outubro de 2004

OFICIALIZA NOME DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Nomina as ruas existentes no "Loteamento Planalto I", no Bairro do Mario Andreazza nesta cidade.

I - Rua A: Rua Marechal Castelo Branco;

II - Rua B: Rua Francisco Pedro de Andrade;

III - Rua C: Rua Isabel de Lima;

IV - Rua D: Rua Maria Rosa;

V - Rua E: Rua Bela Vista;

VI - Rua F: Rua da Esperança;

VII - Rua G: Rua Antonio Joaquim;

VIII - Rua H: Rua Jesus de Nazaré;

IX - Rua I: Rua Escritor Monteiro Lobato;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor quando da sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 28 de outubro de 2004.

SARA MARÍA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL

Prefeita